

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

***Parecer ao Veto Total Aposto  
Ao projeto de Lei nº 67/05***

*Encaminhou a esta Casa o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 67/05 de autoria do Vereador Cardim que “**Obriga os estabelecimentos bancários a montar guarda-volumes à disposição dos seus usuários.**”*

*Justifica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal na apresentação do Veto que o projeto é ilegal, pois a matéria afeta a Lei Federal 4595/64 que determina competência do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central.*

*Visando angariar subsídios para elaborar parecer esta Comissão solicitou uma análise Jurídica desta Edilidade, a qual fomos informados que não há normas que justifiquem a pertinência do Veto, tornando o mesmo meramente político, uma vez que inexistem inconstitucionalidades formais.*

*Neste sentido, esta Comissão **REJEITA** o veto total aposto de autoria do Chefe do Executivo Municipal.*

*Sala das Comissões, 06 de março de 2006.*

***José Cardim de Souza  
PRESIDENTE – RELATOR***

***Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos  
SECRETÁRIO***

***Solange Rodrigues Araújo Ramos  
MEMBRO***